



MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 663/92

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO "MISSÃO CRIANÇA" - PROMIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Projeto "Missão Criança" - PROMIC, com sede à Rua Antonio Miranda S/N - Centro e CGC nº 41.368.911/0001-53.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal